



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO**

**Inquérito Civil n.º**

No dia 13 de novembro de 2017, às 15h, na Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor, o MINISTÉRIO PÚBLICO, pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, e CARLOS GILBERTO SANTOS, aqui denominado, formalizam o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO**, que vem consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** – O compromissário compromete-se, a partir desta data, a não ofertar e prestar, por quaisquer meio, serviços de orientação para avaliação psicológica e testes de avaliação psicológica.

**Cláusula 2ª** – Em caso de descumprimento deste compromisso de ajustamento, fica acordada a incidência de multa, por infração, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valores esses corrigidos pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo, que serão destinados ao Fundo de Reconstituição dos Bens Lesados;

O presente compromisso será submetido ao Conselho Superior do Ministério Público para arquivamento do inquérito civil;

Sendo o que havia para constar, diante da aceitação do compromissário, lavrou-se o presente termo, que vai por todos assinado.

ROSSANO BIAZUS,  
Promotor de Justiça.

Carlos Gilberto Santos